



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

EDITAL Nº 126/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO. O Município de Canoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Canoas/RS, conforme especificações e prazos constantes do Edital. Local: Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas/RS. Edital: site www.canoas.rs.gov.br.

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 126/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, Centro, Canoas, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Jairo Jorge da Silva**, torna pública a abertura do presente Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para o seguinte **CRENCIAMENTO**:

1. DO OBJETO

Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Canoas/RS, conforme especificações e prazos constantes do Edital

2. DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão se credenciar junto ao Município as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da futura contratação que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, bem como na legislação pertinente.

2.2. Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas estabelecidas em Canoas (RS).

2.3. O credenciamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), que receberá os envelopes contendo os documentos na Sala de Licitações, situada na Rua Cândido Machado, 429, sala 402, 4º andar, Centro, Canoas / RS.

2.3.1. Os interessados poderão apresentar seus documentos para credenciamento a qualquer momento, até o dia **29 de dezembro de 2023**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, o interessado deve entregar à DL/SMLC, em envelope fechado contendo o nome da interessada e o número do edital, possibilitando a identificação necessária, os documentos abaixo indicados:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

3.1.2. Declaração formal (conforme anexo) de que não está temporariamente suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

3.1.3. Declaração formal (conforme anexo) de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1.4 A comprovação de regularidade Fiscal e Trabalhista será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

3.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1634/2016;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.2.1.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

3.2.2. Os documentos apresentados deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a CPL, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos.

3.2.3. Todas as declarações prestadas no presente credenciamento devem ser assinadas pelo representante legal do credenciado ou por procurador legalmente constituído;

3.2.4. Não será causa de não credenciamento a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

3.2.5. Os documentos apresentados deverão, obrigatoriamente, ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A CPL procederá na análise e julgamento da **qualificação jurídica** dos interessados, a **qualificação / capacitação técnica** serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Serão credenciadas todas as instituições interessadas que se encontrem em situação regular e que atendam a todas as exigências para credenciamento constantes no item 3, independentemente do número de vagas que possam ofertar.

4.3. Os julgamentos e demais decisões e/ou esclarecimentos proferidos pela CPL serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, na forma do inciso XIII do artigo 3º da Lei nº. 5.069/2006 e/ou proferidos nas sessões públicas deste certame.

5. DA DEFINIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO:

5.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Canoas/RS, conforme especificações e prazos constantes do Edital.

5.2. Os serviços devem ser prestados na sede da credenciada, exclusivamente dentro dos limites do Município de Canoas.

5.3. A escolha da clínica credenciada será feita pelo paciente ou em conformidade com a mínima distância entre sua residência e as clínicas disponíveis.

5.4. A metodologia de Execução será disponibilizada no Anexo V – termo de Referência do edital.

6. DO PREÇO A SER PAGO PELO SERVIÇO

6.1. Os valores a serem pagos, serão disponibilizados no Anexo V – Termo de Referência do edital.

7. DO DESCREDENCIAMENTO

7.1. O descredenciamento poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou dissolução da sociedade;
- b) falsidade ideológica;
- c) apresentação de documentação falsa ou adulterada;
- d) não comprovação, quando solicitada, da autenticidade e veracidade da documentação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

apresentada ou da infraestrutura mínima requerida no processo de credenciamento;
e) inadequada prestação dos serviços.

7.2. A CREDENCIADA será notificada tempestivamente do descredenciamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As informações, dúvidas e esclarecimentos a respeito do credenciamento poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Atenção Básica, Rua Dr. Barcelos, 1600, Bairro Centro, ou por telefone (51) 3236-1600, com Ana Lucia Konzen.

8.2. Pedidos de esclarecimento, impugnações ao Edital e recursos, deverão ser apresentados por escrito, junto à Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão do Município, localizada na Rua Ipiranga, nº 120, térreo, Centro, Canoas (RS), das 8 às 18 horas, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993.

8.3. As cláusulas relativas aos prazos e vigência, condições gerais relativas à execução do objeto, obrigações das partes, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas estão previstas na **Minuta de Termo de Credenciamento** e deverão ser atendidas na íntegra pela CREDENCIADA.

9. DO FORO

9.1. As dúvidas e quaisquer controvérsias oriundas do presente credenciamento, quando não resolvidas administrativamente, serão resolvidas pelo Foro da Comarca de Canoas/RS.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram o presente Edital de Chamamento Público os seguintes Anexos:

Anexo I - Modelo de Declaração de Não Suspensão / Inidoneidade;

Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento ao Art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93;

Anexo III - Modelo de Declaração de Disponibilidade das Condições Técnicas à prestação dos Serviços;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI – Minuta de Termo de Credenciamento;

Anexo VII - Ficha Cadastral

MUNICIPIO DE CANOAS, aos 25 dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

EDITAL Nº. 126/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que a instituição

_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____ não está temporariamente suspensa de participar de licitação e
impedida de contratar com o Município de Canoas e que não foi declarada inidônea de licitar
ou contratar com a Administração Pública nos termos do Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is)



EDITAL Nº. 126/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE TRABALHO INFANTIL**

Declaro, sob as penas da Lei, que a instituição

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, XXXIII, da CF/88 e do art. 27, V da Lei nº 8.666/93, por aplicação subsidiária.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da instituição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

EDITAL Nº. 126/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DOS EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E PESSOAL TÉCNICO**

Declaro (amos), sob as penas da Lei, que a instituição
..... inscrita no CNPJ nº
....., dispõe de todas **condições técnicas** (Equipamentos,
instalações e pessoal) adequadas para a prestação de serviços do presente edital:

_____, em ____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da instituição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

EDITAL Nº. 126/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL
TÉCNICO**

Declaro, sob as penas da Lei, que o(a) Sr.(a)
Registrado no Conselho Regional de....., será o(a) Responsável
Técnico(a) pela execução dos serviços objeto do presente credenciamento, conforme
comprovam os documentos em anexo.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal da instituição



EDITAL Nº. 126/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

1.Objetivo:

1.1.Prestação de serviços de fisioterapia para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Canoas/RS.

2.Justificativa:

2.1. Buscando garantir a prestação de atendimentos/serviços em Fisioterapia aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a Secretaria Municipal de Saúde solicita abertura de Chamamento Público para credenciamento de clínicas especializadas na área.

2.2. O serviço de fisioterapia tem como objetivo preservar, manter, desenvolver ou restaurar (reabilitação) a integridade de órgãos, sistemas ou funções. É fundamental para a manutenção de um atendimento integral ao usuário do SUS, que necessita restaurar os movimentos e funções comprometidas depois de uma doença ou acidente.

3.Descrição sucinta do objeto:

3.1. O presente chamamento visa à contratação de sessões de fisioterapia e avaliações, conforme procedimentos e valores constantes na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. Descrição analítica do objeto:

4.1.Procedimento/Descrição

4.1. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS

ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NO PRÉ-OPERATÓRIO E OU PÓS-OPERATÓRIO, VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES, MINIMIZANDO E TRATANDO COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS POR DIA.

4.2. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS

ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PARA MINIMIZAR E TRATAR COMPLICAÇÕES DA MUSCULATURA DO ASSOALHO PÉLVICO E PARA MELHORA DO TÔNUS MUSCULAR E DAS TRANSMISSÕES DE PRESSÕES DOS ESFINCTERES URETRAL E/OU ANAL. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA.

4.3. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NEONATO



| | |
|---|--|
| <p>CONSISTE NO ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO A SER REALIZADO NO RECÉM NASCIDO PREMATURO E/OU DE ALTO RISCO, OBJETIVANDO MAXIMIZAR O GASTO ENERGÉTICO DO RN, MINIMIZAR OS TRANSTORNOS HEMODINÂMICOS, VISANDO A MELHORA DA EXPANSIBILIDADE TORÁCICA NA VENTILAÇÃO PULMONAR E FAVORECER A PLASTICIDADE NEURO-SENSÓRIO-MOTORA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO É DE 5 PROCEDIMENTOS/ DIA.</p> | |
| <p>4.4. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS</p> <p>CONSISTE NO ATENDIMENTO DO PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO ONCOLÓGICO QUE REALIZA QUIMIOTERAPIA E/OU RADIOTERAPIA E QUE APRESENTA DISFUNÇÕES CAUSADAS PELO CÂNCER OU PELO TRATAMENTO ONCOLÓGICO, NEUROPATIAS PERIFÉRICAS, FIBROSE PULMONAR E MIOCARDIOPATIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 05 PROCEDIMENTOS/DIA</p> | |
| <p>4.5. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO</p> <p>CONSISTE NO ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DO PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO ONCOLÓGICO QUE ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO COM ABORDAGEM CLÍNICA:QUIMIOTERAPIA, HORMONIOTERAPIA, IMUNOTERAPIA E PRESERVAÇÃO (ONCOLÓGICA). A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO AMBULATORIALMENTE É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS/ MÊS E NA INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA</p> | |
| <p>4.6. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES, MINIMIZANDO E TRATANDO COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO AMBULATORIALMENTE É DE 20 PROCEDIMENTOS/MÊS E NA INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | |
| <p>4.7. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO QUE VISA A ESTIMULAÇÃO SENSORIO-MOTORA, ALTERAÇÕES DO TÔNUS MUSCULAR, ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, MARCHA REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | |
| <p>4.8. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO QUE VISA A ESTIMULAÇÃO SENSORIO-</p> | |



| | |
|---|--|
| <p>MOTORA, ALTERAÇÕES DO TÔNUS MUSCULAR, ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, MARCHA REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 05 PROCEDIMENTOS/ DIA.</p> | |
| <p>4.9. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO DE NATUREZA CLÍNICA OU PRÉ/PÓS CIRÚRGICA, COM DISFUNÇÃO PULMONAR E INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, NECESSITANDO DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E/OU VENTILO-RESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO AMBULATORIALMENTE É DE 20 PROCEDIMENTOS/MÊS E NA INTERNAÇÃO É DE 05 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | |
| <p>4.10. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS</p> <p>CONSISTE NA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO CLÍNICO, REQUERENDO REEXPANSIBILIDADE PULMONAR E REEDUCAÇÃO DA CINESIA RESPIRATÓRIA, PROPORCIONANDO A BOA FUNÇÃO RESPIRATÓRIA E FAVORECENDO A MELHORA NA CAPACIDADE FÍSICA GERAL . A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | |
| <p>4.11. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PARA PREVENÇÃO DA CINÉTICA-VASCULAR AOS EFEITOS DA IMOBILIDADE PROLONGADA E RECONDICIONAMENTO CARDIOVASCULAR. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS E NA INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | |
| <p>4.12. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO OBJETIVANDO A PREVENÇÃO DE DISFUNÇÃO DA CINÉTICA-VASCULAR AOS EFEITOS DA IMOBILIDADE PROLONGADA E FAVORECENDO A RESTAURAÇÃO DO CONDICIONAMENTO CARDIOVASCULAR, NECESSITANDO DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E/OU VENTILO-RESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 05 PROCEDIMENTOS/DIA</p> | |
| <p>4.13. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS</p> | |



| | |
|---|--|
| <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PARA PREVENIR E/OU TRATAR A TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (TVP), FAVORECER A ABSORÇÃO DO EXCESSO DE FLUIDO INTERSTICIAL, EVITAR OS EFEITOS DELETÉRIOS DA IMOBILIDADE, DIMINUIR A RESISTÊNCIA VASCULAR E AUMENTAR O FLUXO SANGUÍNEO PERIFÉRICO REDUZINDO A ESTASE CIRCULATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E NA INTERNAÇÃO O QUANTITATIVO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | |
| <p>4.14. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO,VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | |
| <p>4.15. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES MOTORAS DE ORIGEM TRAUMATOLÓGICA, ORTOPÉDICAS, REUMATOLÓGICAS, HEMATOLÓGICA, INFECCIOSA VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E MINIMIZANDO E TRATANDO AS COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA.</p> | |
| <p>4.16. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO- ESQUELÉTICAS C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA, MINIMIZANDO E TRATANDO COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA INTERNAÇÃO É DE 05 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | |
| <p>4.17. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, VISANDO MANUTENÇÃO DO TÔNUS MUSCULAR, MINIMIZANDO AS ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, MARCHA E REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | |
| <p>4.18. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ-OPERATÓRIO, PÓS-</p> | |



| | |
|---|--|
| <p>OPERATÓRIO OU CLÍNICA QUE APRESENTAM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, VISANDO MANTER A CAPACIDADE FÍSICA NÃO ACOMETIDA, EVITAR COMPLICAÇÕES DA IMOBILIZAÇÃO, ESTIMULAÇÃO SENSORIO-MOTORA E MAXIMIZAR A FUNÇÃO RESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 05 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | |
| <p>4.19. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES QUE APRESENTAM ALTERAÇÕES DE CONTROLE SENSORIO MOTOR, VISANDO A ESTIMULAÇÃO SENSORIO-MOTORA, ALTERAÇÕES DO TÔNUS MUSCULAR, ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, MARCHA REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS/MÊS NA INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | |
| <p>4.20. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES QUE APRESENTAM ALTERAÇÕES DE CONTROLE SENSORIO MOTOR SEM CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, VISANDO A ESTIMULAÇÃO SENSORIO-MOTORA E COGNITIVA, ALTERAÇÕES DO TÔNUS MUSCULAR, SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA E MARCHA REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS/MÊS.</p> | |
| <p>4.21. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES, MINIMIZANDO E TRATANDO COMPLICAÇÕES NEUROLÓGICAS RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | |
| <p>4.22. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES QUE APRESENTAM COMPLICAÇÕES POR TRAUMAS DE QUEIMADURAS, VISANDO MINIMIZAR AS ALTERAÇÕES DE CONTROLE MOTOR, POR MEIO DA ESTIMULAÇÃO SENSORIO-MOTORA; MINIMIZAR AS ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL; EVITAR COMPLICAÇÃO DE IMOBILIZAÇÃO PREVENIR E/OU TRATAR RETRAÇÕES E CONTRATURAS; PREVENIR E/OU TRATAR COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIA E PROMOVER EXPANSIBILIDADE E MOBILIDADE TORÁCICA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO AMBULATORIALMENTE É DE 20 PROCEDIMENTOS/MÊS E NA INTERNAÇÃO É DE 03</p> | |



| | |
|--|--|
| PROCEDIMENTOS/DIA. | |
| 4.23. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE GRANDE QUEIMADO ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE QUE APRESENTAM, COMPLICAÇÕES POR TRAUMAS DE QUEIMADURAS, CARACTERIZADO POR GRANDE QUEIMADO, MINIMIZANDO E TRATANDO COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS, PREVENÇÃO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, DIMINUIR A RESISTÊNCIA VASCULAR E AUMENTAR O FLUXO SANGÜÍNEO PERIFÉRICO REDUZIDO A ESTASE CIRCULATÓRIA; PROMOVER O DESMAME DA VENTILAÇÃO MECÂNICA QUANDO FOR O CASO; MELHORAR O NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA INTERNAÇÃO É DE 5 PROCEDIMENTOS/DIA. | |
| 4.24. ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS) ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES QUE APRESENTAM SEQÜELAS, COMPLICAÇÕES POR TRAUMAS DE QUEIMADURAS, MINIMIZAR AS ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, MANTER E RESTAURAR A CAPACIDADE FÍSICA, TRATAR COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIA, PROMOVER A EXPANSIBILIDADE E MOBILIDADE TORÁCICA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO AMBULATORIALMENTE É DE 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS. | |
| 4.25. CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO) CONSULTA CLÍNICA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (EXCETO MÉDICO) DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA | |
| 5. Local de execução: 5.1. Nas dependências da instituição credenciada que deverá obrigatoriamente estar localizada dentro dos limites do Município de Canoas/RS. | |
| 6. Prazo de execução: 6.1. Os serviços serão contínuos, prestados conforme demanda encaminhada mensalmente pela Diretoria de Regulação da Secretaria Municipal da Saúde. | |
| 7. Metodologia de execução: 7.1. Os atendimentos, em quaisquer das suas modalidades, deverão ser realizados em sessões de no mínimo 40 (quarenta) minutos. 7.2. Os agendamentos das sessões deverão ser de acordo com os objetivos do tratamento indicado pelo fisioterapeuta que realizará a avaliação e preferencialmente, cumprindo o mínimo de 2 (duas) sessões semanais para garantia da continuidade do tratamento. 7.3. Os serviços de fisioterapia serão compostos de 01 (uma) avaliação inicial e 10 (dez) sessões que deverão incluir as áreas de fisioterapia neurológica ortopédica/traumatológica e cardiorrespiratória, realizadas por meio de técnicas para cada caso e com suporte de eletroterapia, fototerapia, termoterapia e cinesioterapia. 7.3. Dispor de box independente para atendimento que requeira privacidade, respeitando o número de um usuário por box. | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

7.4.As avaliações fisioterapêuticas deverão ser realizadas pelo profissional de nível superior, na área de fisioterapia.

7.5.As sessões de fisioterapia deverão ser supervisionadas pelo fisioterapeuta ou por acadêmico de fisioterapia.

Os encaminhamentos para os serviços contratados por meio do presente chamamento público serão regulados pelo Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (DAHA/SMS).

7.6.Os serviços compreendem o oferecimento da assistência à saúde aos beneficiários nas especialidades de FISIOTERAPIA. As avaliações e sessões de fisioterapia deverão ser desempenhadas a nível ambulatorial.

7.7.A credenciada deverá prestar seus serviços utilizando o melhor material e conforme as melhores técnicas das necessidades de cada indivíduo e de acordo com o impacto da deficiência sobre sua funcionalidade para o beneficiário consiga obter resultados satisfatórios, sendo que deverão ser desempenhados em conformidade com as normas pertinentes.

7.8.A credenciada deverá garantir o atendimento integral aos usuários, diagnóstico, avaliação funcional, tratamento clínico, seleção, prescrição, adaptação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), estimulação precoce de acordo com a necessidade de cada indivíduo.

7.9.As clínicas credenciadas deverão ser mantidas nas mais perfeitas condições de ordem e higiene, inclusive no que se refere ao pessoal e ao material. A execução dos exercícios deverá ser acompanhada pelo responsável, que deverá interferir e auxiliar, em tempo integral, para o adequado desempenho do tratamento/reabilitação.

Deverá a credenciada observar, para garantia das condições físicas adequadas ao atendimento dos usuários, a legislação vigente à área de engenharia e arquitetura e vigilância sanitária.

7.10.As instalações físicas deverão estar em conformidade com as Normas para acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência a Edificações, Espaço, Mobiliário, e Equipamentos Urbanos (NBR 9050/1994) e obedecer às normas de caracterização visual.

7.11.A credenciada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, de todas as normas disciplinares determinadas pelo Município.

7.12.Os responsáveis da credenciada terão a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços designados pela DAHA/SMS, e tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas eventuais falhas detectadas.

7.13.A credenciada obriga-se a disponibilizar para os serviços contratados pessoas com a qualificação adequada, disciplinadas, educadas e com experiência prévia comprovada na área da saúde.

7.14.A credenciada é a única responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município Contratante, aos usuários ou terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento dos serviços pelo Município.

7.15.A credenciada responsabilizar-se-á, caso ocorra eventualmente à paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos mesmos sem qualquer ônus ao contratante.

7.16.Constituir-se-ão ainda obrigações da credenciada:

- a) Realizar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;
Conhecer detalhadamente todas as cláusulas e condições contratuais;
- b) Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto do contrato de acordo com as especificações determinadas, assumindo determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;
- c) Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, e se responsabilizar pelos danos e encargos de quaisquer espécies decorrentes de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar; Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos, tais como trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho que forem devidos em decorrência do objeto do contrato;

- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no mesmo.

8. Subcontratação:

8.1.É vedada qualquer tipo de subcontratação pela Credenciada, sendo que todos os serviços devem ser realizados em sua própria dependência.

9. Forma de pagamento:

9.1.Os pagamentos pelos serviços prestados pela Credenciada serão de acordo com as avaliações e sessões/exames efetivamente realizados e autorizados pela SMS, com preços unitários conforme estabelecidos na tabela de remuneração do Sistema Único de Saúde.

| Código | Atendimento | Valores |
|--------|--------------|----------------------|
| 03.02 | Fisioterapia | R\$ 6,35 R\$ 4,67 |
| 03.01 | Avaliação | R\$ 6,30 |

10. Incluindo seguintes procedimentos:

| Código | Procedimento/Descrição | Valor unitário |
|----------------|--|----------------|
| 03.02.01.001-7 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS CIRURGIAS UROGINECOLÓGICAS ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NO PRÉ-OPERATÓRIO E OU PÓS-OPERATÓRIO, VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES, MINIMIZANDO E TRATANDO COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS POR DIA. | R\$ 6,35 |
| 03.02.01.002-5 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PARA MINIMIZAR E TRATAR COMPLICAÇÕES DA MUSCULATURA DO ASSOALHO PÉLVICO E PARA MELHORA DO TÔNUS MUSCULAR E DAS | R\$ 4,67 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | | |
|----------------|---|----------|--|
| | TRANSMISSÕES DE PRESSÕES DOS ESFINCTERES URETRAL E/OU ANAL. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA. | | |
| 03.02.01.003-3 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NEONATO CONSISTE NO ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO A SER REALIZADO NO RECÉM NASCIDO PREMATURO E/OU DE ALTO RISCO, OBJETIVANDO MAXIMIZAR O GASTO ENERGÉTICO DO RN, MINIMIZAR OS TRANSTORNOS HEMODINÂMICOS, VISANDO A MELHORA DA EXPANSIBILIDADE TORÁCICA NA VENTILAÇÃO PULMONAR E FAVORECER A PLASTICIDADE NEURO-SENSÓRIO-MOTORA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO É DE 5 PROCEDIMENTOS/ DIA. | R\$ 6,35 | |
| 03.02.02.001-2 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS CONSISTE NO ATENDIMENTO DO PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO ONCOLÓGICO QUE REALIZA QUIMIOTERAPIA E/OU RADIOTERAPIA E QUE APRESENTA DISFUNÇÕES CAUSADAS PELO CÂNCER OU PELO TRATAMENTO ONCOLÓGICO, NEUROPATIAS PERIFÉRICAS, FIBROSE PULMONAR E MIOCARDIOPATIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 05 PROCEDIMENTOS/DIA | R\$ 6,35 | |
| 03.02.02.002-0 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO CLÍNICO CONSISTE NO ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DO PACIENTE EM ACOMPANHAMENTO ONCOLÓGICO QUE ENCONTRA-SE EM TRATAMENTO COM ABORDAGEM CLÍNICA:QUIMIOTERAPIA, HORMONIOTERAPIA, IMUNOTERAPIA E PRESERVAÇÃO (ONCOLÓGICA). A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO AMBULATORIALMENTE É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS/ MÊS E NA INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA | R\$ 4,67 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | | |
|----------------|---|----------|--|
| 03.02.02.003-9 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS CIRURGIA ONCOLÓGICA ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES, MINIMIZANDO E TRATANDO COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO AMBULATORIALMENTE É DE 20 PROCEDIMENTOS/MÊS E NA INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA | R\$ 6,35 | |
| 03.02.03.001-8 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTÊMICO ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO QUE VISA A ESTIMULAÇÃO SENSÓRIO-MOTORA, ALTERAÇÕES DO TÔNUS MUSCULAR, ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, MARCHA REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA. | R\$ 6,35 | |
| 03.02.03.002-6 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES OCULOMOTORAS PERIFÉRICAS ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO QUE VISA A ESTIMULAÇÃO SENSÓRIO-MOTORA, ALTERAÇÕES DO TÔNUS MUSCULAR, ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, MARCHA REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 05 PROCEDIMENTOS/ DIA. | R\$ 4,67 | |
| 03.02.04.001-3 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS | R\$ 6,35 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | | |
|----------------|---|----------|--|
| | <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO DE NATUREZA CLÍNICA OU PRÉ/PÓS CIRÚRGICA, COM DISFUNÇÃO PULMONAR E INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, NECESSITANDO DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E/OU VENTILO-RESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO AMBULATORIALMENTE É DE 20 PROCEDIMENTOS/MÊS E NA INTERNAÇÃO É DE 05 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | | |
| 03.02.04.002-1 | <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS</p> <p>CONSISTE NA ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO CLÍNICO, REQUERENDO REEXPANSIBILIDADE PULMONAR E REEDUCAÇÃO DA CINESIA RESPIRATÓRIA, PROPORCIONANDO A BOA FUNÇÃO RESPIRATÓRIA E FAVORECENDO A MELHORA NA CAPACIDADE FÍSICA GERAL . A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | R\$ 4,67 | |
| 03.02.04.003-0 | <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PARA PREVENÇÃO DA CINÉTICA-VASCULAR AOS EFEITOS DA IMOBILIDADE PROLONGADA E RECONDICIONAMENTO CARDIOVASCULAR. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS E NA INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | R\$ 4,67 | |
| 03.02.04.004-8 | <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE PRÉ/PÓS CIRURGIA CARDIOVASCULAR</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO OBJETIVANDO A PREVENÇÃO DE DISFUNÇÃO DA CINÉTICA-VASCULAR AOS EFEITOS DA IMOBILIDADE PROLONGADA E FAVORECENDO A RESTAURAÇÃO DO CONDICIONAMENTO</p> | R\$ 6,35 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | | |
|----------------|---|----------|--|
| | CARDIOVASCULAR, NECESSITANDO DE MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E/OU VENTILORRESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 05 PROCEDIMENTOS/DIA | | |
| 03.02.04.005-6 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO PARA PREVENIR E/OU TRATAR A TROMBOSE VENOSA PROFUNDA (TVP), FAVORECER A ABSORÇÃO DO EXCESSO DE FLUIDO INTERSTICIAL, EVITAR OS EFEITOS DELETÉRIOS DA IMOBILIDADE, DIMINUIR A RESISTÊNCIA VASCULAR E AUMENTAR O FLUXO SANGUÍNEO PERIFÉRICO REDUZINDO A ESTASE CIRCULATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS E NA INTERNAÇÃO O QUANTITATIVO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA. | R\$ 4,67 | |
| 03.02.05.001-9 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA. | R\$ 6,35 | |
| 03.02.05.002-7 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM ALTERAÇÕES MOTORAS DE ORIGEM TRAUMATOLÓGICA, ORTOPÉDICAS, REUMATOLÓGICAS, HEMATOLÓGICA, INFECCIOSA VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E MINIMIZANDO E TRATANDO AS COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA. | R\$ 4,67 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | | |
|----------------|---|----------|--|
| 03.02.05.003-5 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO- ESQUELÉTICAS C/ COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA, MINIMIZANDO E TRATANDO COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA INTERNAÇÃO É DE 05 PROCEDIMENTOS/DIA. | R\$ 6,35 | |
| 03.02.06.001-4 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO- CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, VISANDO MANUTENÇÃO DO TÔNUS MUSCULAR, MINIMIZANDO AS ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, MARCHA E REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA. | R\$ 4,67 | |
| 03.02.06.002-2 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO- CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ-OPERATÓRIO, PÓS-OPERATÓRIO OU CLÍNICA QUE APRESENTAM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, VISANDO MANTER A CAPACIDADE FÍSICA NÃO ACOMETIDA, EVITAR COMPLICAÇÕES DA IMOBILIZAÇÃO, ESTIMULAÇÃO SENSORIO-MOTORA E MAXIMIZAR A FUNÇÃO RESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/ MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 05 PROCEDIMENTOS/DIA. | R\$ 6,35 | |
| 03.02.06.003-0 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR | R\$ 4,67 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | | |
|----------------|---|----------|--|
| | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES QUE APRESENTAM ALTERAÇÕES DE CONTROLE SENSORIO MOTOR, VISANDO A ESTIMULAÇÃO SENSORIO-MOTORA, ALTERAÇÕES DO TÔNUS MUSCULAR, ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA, MARCHA REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS/MÊS NA INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA. | | |
| 03.02.06.004-9 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES QUE APRESENTAM ALTERAÇÕES DE CONTROLE SENSORIO MOTOR SEM CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO, VISANDO A ESTIMULAÇÃO SENSORIO-MOTORA E COGNITIVA, ALTERAÇÕES DO TÔNUS MUSCULAR, SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, TREINAMENTO DAS ALTERAÇÕES DE EQUILÍBRIO, COORDENAÇÃO MOTORA E MARCHA REEDUCAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS/MÊS. | R\$ 6,35 | |
| 03.02.06.005-7 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO, VISANDO O PREPARO PARA A CIRURGIA E REDUÇÃO DE COMPLICAÇÕES, MINIMIZANDO E TRATANDO COMPLICAÇÕES NEUROLÓGICAS RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL É DE NO MÁXIMO 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS E PARA A INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA. | R\$ 6,35 | |
| 03.02.07.001-0 | ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES QUE APRESENTAM COMPLICAÇÕES POR TRAUMAS DE QUEIMADURAS, VISANDO MINIMIZAR AS ALTERAÇÕES DE CONTROLE | R\$ 4,67 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | | |
|----------------|---|----------|--|
| | <p>MOTOR, POR MEIO DA ESTIMULAÇÃO SENSORIO-MOTORA; MINIMIZAR AS ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL; EVITAR COMPLICAÇÃO DE IMOBILIZAÇÃO PREVENIR E/OU TRATAR RETRAÇÕES E CONTRATURAS; PREVENIR E/OU TRATAR COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIA E PROMOVER EXPANSIBILIDADE E MOBILIDADE TORÁCICA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO AMBULATORIALMENTE É DE 20 PROCEDIMENTOS/MÊS E NA INTERNAÇÃO É DE 03 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | | |
| 03.02.07.002-8 | <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE GRANDE QUEIMADO</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE QUE APRESENTAM, COMPLICAÇÕES POR TRAUMAS DE QUEIMADURAS, CARACTERIZADO POR GRANDE QUEIMADO, MINIMIZANDO E TRATANDO COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIAS, MOTORAS E CIRCULATÓRIAS, PREVENÇÃO DA TROMBOSE VENOSA PROFUNDA, DIMINUIR A RESISTÊNCIA VASCULAR E AUMENTAR O FLUXO SANGÜÍNEO PERIFÉRICO REDUZIDO A ESTASE CIRCULATÓRIA; PROMOVER O DESMAME DA VENTILAÇÃO MECÂNICA QUANDO FOR O CASO; MELHORAR O NÍVEL DE CONSCIÊNCIA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO NA INTERNAÇÃO É DE 5 PROCEDIMENTOS/DIA.</p> | R\$ 6,35 | |
| 03.02.07.003-6 | <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)</p> <p>ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES QUE APRESENTAM SEQÜELAS, COMPLICAÇÕES POR TRAUMAS DE QUEIMADURAS, MINIMIZAR AS ALTERAÇÕES SENSORIAL E/OU PERCEPTUAL, MANTER E RESTAURAR A CAPACIDADE FÍSICA, TRATAR COMPLICAÇÕES RESPIRATÓRIA, PROMOVER A EXPANSIBILIDADE E MOBILIDADE TORÁCICA. A INDICAÇÃO DO QUANTITATIVO A SER REALIZADO AMBULATORIALMENTE É DE 20 PROCEDIMENTOS POR PESSOA/MÊS.</p> | R\$ 4,67 | |
| 03.01.01.004-8 | <p>CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)</p> | R\$ 6,30 | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | |
|--|---|--|
| | CONSULTA CLÍNICA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (EXCETO MÉDICO) DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA | |
| 11.Reajuste: 11.1.Conforme publicação de atualização da Tabela de Remuneração do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo Ministério da Saúde. | | |
| 12.Prazo de Vigência do Contrato: 12.1. A vigência do presente Termo de Credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, sendo facultada a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o art. 57, II, da Lei nº 8666/1993. | | |
| 13.Capacidade técnica: 13.1.1. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) expedido(s) por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que a credenciada possui aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, com o objeto da licitação; 13.1.2. Declaração de disponibilidade de todas as condições técnicas à prestação dos serviços definidas no edital, firmada pelo representante legal da empresa, contando com no mínimo: a) Recursos Humanos na área em questão (acompanhamento de listagem dos profissionais); b) Recursos de infraestrutura adequados à oferta; c) Recursos Aparelhos, Equipamentos e Materiais terapêuticos em geral (acompanhamento de listagem dos aparelhos e equipamentos), a saber: - Vestiários e sanitários adaptados a portadores de necessidades especiais; d) Currículo de cada um dos profissionais que irão desenvolver os serviços, bem como registro de cada um no respectivo Conselho Regional e contrato dos acadêmicos 13.1.3. Registro da empresa no Conselho Regional/RS de Fisioterapia; 13.1.4. Declaração formal (conforme anexo) com indicação do Responsável Técnico pela credenciada e prova de registrado no Conselho Regional competente; 13.1.5. Cópia do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento; 13.1.6. Cópia do Alvará Sanitário, expedido pela VISA Municipal; 13.1.7. Prova de cadastro nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). | | |
| 14. Das Obrigações Da Credenciada. 14.1. Mobilizar a equipe necessária aos serviços e disponibilizar os equipamentos e acessórios necessários à sua execução com elevada qualidade e eficiência; 14.2 Prestar os serviços com pessoal próprio devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que responsável legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços executados, devendo os mesmos utilizar uniforme e crachá de identificação; 14.3. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Termo, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos; 14.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e de danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, resultantes da execução deste Termo, eximindo a ADMINISTRAÇÃO de qualquer ônus ou reivindicações | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

perante terceiros, em juízo ou fora dele;

14.5. Assegurar o livre acesso de servidores do Município e dos órgãos de controle interno, a qualquer tempo e lugar, aos documentos e registros contábeis relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;

14.6. Manter-se, durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

14.7. Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste credenciamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.8. Tratar as questões inerentes ao serviço com o Fiscal do Termo de Credenciamento;

14.9. Informar à SMS, qualquer mudança de endereço, responsável técnico, bem como, telefone, e-mail ou outros dados relativos a sua qualificação. No caso de mudança de endereço a SMS analisará o interesse em manter os serviços estabelecidos, podendo realizar o descredenciamento da instituição, se o novo endereço não atender as condições aqui estabelecidas.

14.10. A CREDENCIADA deverá responder por quaisquer danos materiais, pessoais e/ou morais causados à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, provocados por seus profissionais, desde que por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

15. Das Obrigações Da Administração

15.1. Fornecer e colocar à disposição da CREDENCIADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do presente termo de credenciamento;

15.2. Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços, devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização;

15.3. Aplicar as penalidades legais e as previstas neste termo, quando necessário;

15.4. Notificar, a CREDENCIADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quanto o não cumprimento das cláusulas do Termo bem como, quanto a toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do presente instrumento, e aspectos que entenda pertinentes como solicitações para esclarecimentos e relatórios, observação de imperfeições, convites para discussões ou outras demandas que julgar cabíveis e que possam contribuir de forma benéfica para a exemplar prestação do serviço público;

15.5. Analisar os relatórios mensais apresentados pela CREDENCIADA;

16. Da Fiscalização

16.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados é de responsabilidade da DIRETORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA da Secretaria Municipal de Saúde que comunicará à CREDENCIADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, bem como designará os servidores que serão os fiscais do Termo de Credenciamento.

16.2. Compete ao Fiscal do termo de credenciamento:

- a) Embargar no todo ou em parte os serviços, se os mesmos forem executados em desacordo com as condições técnicas exigidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

- b) Notificar a CREDENCIADA sobre as irregularidades;
- c) Informar a Secretaria Municipal de Saúde sempre que verificar a inadimplência do contrato por parte da CREDENCIADA, visando à tomada de providências jurídicas.
- d) Emitir o respectivo Termo de Fiscalização.

17. Das Penalidades

17.1. Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

17.1 Advertência escrita, através de notificação firmada pela fiscalização contratual.

17.2 Multa moratória, correspondente aos seguintes valores e percentuais, conforme abaixo arrolado:

| Valor do contrato | Percentual |
|--|------------|
| Até R\$ 500.000,00 | 0,30% |
| R\$ 500.001,00 até R\$ 1. 500.000,00 | 0,20% |
| R\$ 1. 500.001,00 até R\$ 5.000.000,00 | 0,08% |
| R\$ 5.000.001,00 até R\$ 20.000.000,00 | 0,04% |
| Acima de R\$ 20.000.000,00 | 0,02% |

17.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações relativas ao presente Contrato, sobre o valor mensal do contrato, atualizado monetariamente, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 dias, prazo após o qual será considerada inexecução do contrato.

17.3. Multa Compensatória:

17.3.1 de 8 % (oito por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, aplicável sobre o valor nominal atualizado do Contrato, referente ao montante inadimplido;

17.3.2. de 10 % (quinze por cento) no caso de inexecução total do Contrato, aplicável sobre o valor nominal do Contrato, atualizado.

17.4. Na ocorrência das hipóteses previstas nos subitens “9.3.1.” e “9.3.2” a CONTRATADA se sujeitará às seguintes penalidades:

17.4.1. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano na hipótese de inexecução parcial do Contrato.

17.4.2. Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos na hipótese de inexecução total do Contrato.

18.Fiscal Técnico / Gestor de contrato :

18.1.“A fiscalização/gestão se dará por servidor formalmente designado pela autoridade competente, nos termos do art. 6º do Decreto nº 196/2018”.

19.Modalidade de licitação sugerida:

19.1.Chamamento Público.

20.Data: 27/07/2023



EDITAL Nº. 126/2023– CHAMAMENTO PÚBLICO

ANEXO VI - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento para prestação de serviços de fisioterapia para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Canoas/RS.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na Rua XV de Janeiro, nº 11, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Jairo Jorge da Silva, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado, _____, neste ato representado por

_____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada CREDENCIADA, celebram o presente Termo de Credenciamento, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Termo de Referência, no Edital e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO tem por objeto a prestação dos serviços de fisioterapia para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do Município de Canoas/RS.

1.2. Os serviços devem ser prestados exclusivamente dentro dos limites do Município de Canoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços contratados serão executados sob o regime **de empreitada por preço unitário**, nos termos da alínea 'b', inciso II, do Artigo 10 da Lei 8.666/93, cabendo a CONTRATADA tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado aos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Pela prestação de serviço, oriundos das ORDENS DE SERVIÇO / NOTAS DE EMPENHO emitidas em função do presente credenciamento a ADMINISTRAÇÃO pagará à CONTRATADA, os seguintes valores mensais, conforme número e tipo de procedimento efetuados de acordo com a tabela:

| Código | Atendimento | Valores |
|---------------|------------------------|----------------------|
| 03.02 | Fisioterapia | R\$ 6,35 R\$ 4,67 |
| 03.01 | Avaliação | R\$ 6,30 |
| Código | Procedimento/Descrição | Valor unitário |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | |
|----------------|---|----------|
| 03.02.01.001-7 | <p>atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós cirurgias uroginecológicas.</p> <p>atendimento fisioterapêutico no pré-operatório e ou pós-operatório, visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações, minimizando e tratando complicações respiratórias, motoras e circulatórias. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/ mês e para a internação é de 03 procedimentos por dia.</p> | R\$ 6,35 |
| 03.02.01.002-5 | <p>atendimento fisioterapêutico em pacientes c/ disfunções uroginecológicas</p> <p>atendimento fisioterapêutico para minimizar e tratar complicações da musculatura do assoalho pélvico e para melhora do tônus muscular e das transmissões de pressões dos esfínteres uretral e/ou anal. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/ mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia.</p> | R\$ 4,67 |
| 03.02.01.003-3 | <p>atendimento fisioterapêutico em paciente neonato</p> <p>consiste no atendimento fisioterapêutico a ser realizado no recém nascido prematuro e/ou de alto risco, objetivando maximizar o gasto energético do rn, minimizar os transtornos hemodinâmicos, visando a melhora da expansibilidade torácica na ventilação pulmonar e favorecer a plasticidade neuro-sensório-motora. a indicação do quantitativo a ser realizado é de 5 procedimentos/ dia.</p> | R\$ 6,35 |
| 03.02.02.001-2 | <p>atendimento fisioterapêutico de paciente com cuidados paliativos</p> <p>consiste no atendimento do paciente em acompanhamento oncológico que realiza quimioterapia e/ou radioterapia e que apresenta disfunções causadas pelo câncer ou pelo tratamento oncológico, neuropatias periféricas, fibrose pulmonar e miocardiopatias. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/ mês e para a internação é de 05 procedimentos/dia</p> | R\$ 6,35 |
| 03.02.02.002-0 | <p>atendimento fisioterapêutico em paciente oncológico clínico</p> | R\$ 4,67 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | |
|----------------|--|----------|
| | consiste no atendimento fisioterapêutico do paciente em acompanhamento oncológico que encontra-se em tratamento com abordagem clínica: quimioterapia, hormonioterapia, imunoterapia e preservação (oncológica). a indicação do quantitativo a ser realizado ambulatorialmente é de no máximo 20 procedimentos/ mês e na internação é de 03 procedimentos/dia | |
| 03.02.02.003-9 | atendimento fisioterapêutico em paciente no pré e pós cirurgia oncológica atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações, minimizando e tratando complicações respiratórias, motoras e circulatórias. a indicação do quantitativo a ser realizado ambulatorialmente é de 20 procedimentos/mês e na internação é de 03 procedimentos/dia | R\$ 6,35 |
| 03.02.03.001-8 | atendimento fisioterapêutico em pacientes com alterações oculomotoras centrais c/ comprometimento sistêmico atendimento fisioterapêutico que visa a estimulação sensorio-motora, alterações do tônus muscular, alterações sensorial e/ou perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação motora, marcha reeducação cardiorrespiratória. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia. | R\$ 6,35 |
| 03.02.03.002-6 | atendimento fisioterapêutico em paciente com alterações oculomotoras periféricas atendimento fisioterapêutico que visa a estimulação sensorio-motora, alterações do tônus muscular, alterações sensorial e/ou perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação motora, marcha reeducação cardiorrespiratória. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 05 procedimentos/ dia. | R\$ 4,67 |
| 03.02.04.001-3 | atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório com complicações | R\$ 6,35 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | |
|----------------|--|----------|
| | <p>sistêmicas</p> <p>atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório de natureza clínica ou pré/pós cirúrgica, com disfunção pulmonar e insuficiência respiratória, necessitando de monitorização cardíaca e/ou ventilo-respiratória. a indicação do quantitativo a ser realizado ambulatorialmente é de 20 procedimentos/mês e na internação é de 05 procedimentos/dia.</p> | |
| 03.02.04.002-1 | <p>atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas</p> <p>consiste na assistência fisioterapêutica em pacientes com transtorno respiratório clínico, requerendo reexpansibilidade pulmonar e reeducação da cinesia respiratória, proporcionando a boa função respiratória e favorecendo a melhora na capacidade física geral . a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/ mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia.</p> | R\$ 4,67 |
| 03.02.04.003-0 | <p>atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular</p> <p>atendimento fisioterapêutico para prevenção da cinética-vascular aos efeitos da imobilidade prolongada e recondicionamento cardiovascular. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e na internação é de 03 procedimentos/dia.</p> | R\$ 4,67 |
| 03.02.04.004-8 | <p>atendimento fisioterapêutico em paciente pré/pós cirurgia cardiovascular</p> <p>atendimento fisioterapêutico objetivando a prevenção de disfunção da cinética-vascular aos efeitos da imobilidade prolongada e favorecendo a restauração do condicionamento cardiovascular, necessitando de monitorização cardíaca e/ou ventilo-respiratória. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 05 procedimentos/dia</p> | R\$ 6,35 |
| 03.02.04.005-6 | <p>atendimento fisioterapêutico nas disfunções vasculares periféricas</p> | R\$ 4,67 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | |
|----------------|---|----------|
| | atendimento fisioterapêutico para prevenir e/ou tratar a trombose venosa profunda (tvp), favorecer a absorção do excesso de fluido intersticial, evitar os efeitos deletérios da imobilidade, diminuir a resistência vascular e aumentar o fluxo sanguíneo periférico reduzindo a estase circulatória. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/ mês e na internação o quantitativo é de 03 procedimentos/dia. | |
| 03.02.05.001-9 | atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas atendimento fisioterapêutico,visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações respiratórias, motoras e circulatórias. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/ mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia. | R\$ 6,35 |
| 03.02.05.002-7 | atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras atendimento fisioterapêutico em paciente com alterações motoras de origem traumatológica, ortopédicas, reumatológicas, hematológica, infecciosa visando o preparo para a cirurgia e minimizando e tratando as complicações respiratórias, motoras e circulatórias. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa. | R\$ 4,67 |
| 03.02.05.003-5 | atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo-esqueléticas c/ complicações sistêmicas atendimento fisioterapêutico visando o preparo para a cirurgia, minimizando e tratando complicações respiratórias, motoras e circulatórias. a indicação do quantitativo a ser realizado na internação é de 05 procedimentos/dia. | R\$ 6,35 |
| 03.02.06.001-4 | atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas atendimento fisioterapêutico, visando manutenção do tônus muscular, minimizando as alterações sensorial e/ou perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação motora, | R\$ 4,67 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | |
|----------------|---|----------|
| | marcha e reeducação cardiorrespiratória. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia. | |
| 03.02.06.002-2 | atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré-operatório, pós-operatório ou clínica que apresentam complicações sistêmicas, visando manter a capacidade física não acometida, evitar complicações da imobilização, estimulação sensório-motora e maximizar a função respiratória. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/ mês e para a internação é de 05 procedimentos/dia. | R\$ 6,35 |
| 03.02.06.003-0 | atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor atendimento fisioterapêutico em pacientes que apresentam alterações de controle sensório motor, visando a estimulação sensório-motora, alterações do tônus muscular, alterações sensorial e/ou perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação motora, marcha reeducação cardiorrespiratória. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos/mês na internação é de 03 procedimentos/dia. | R\$ 4,67 |
| 03.02.06.004-9 | atendimento fisioterapêutico em paciente c/ comprometimento cognitivo atendimento fisioterapêutico em pacientes que apresentam alterações de controle sensório motor sem condição de participação, visando a estimulação sensório-motora e cognitiva, alterações do tônus muscular, sensorial e/ou perceptual, treinamento das alterações de equilíbrio, coordenação motora e marcha reeducação cardiorrespiratória. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos/mês. | R\$ 6,35 |
| 03.02.06.005-7 | atendimento fisioterapêutico em paciente no | R\$ 6,35 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | |
|----------------|---|----------|
| | <p>pré/pós-operatório de neurocirurgia</p> <p>atendimento fisioterapêutico, visando o preparo para a cirurgia e redução de complicações, minimizando e tratando complicações neurológicas respiratórias, motoras e circulatórias. a indicação do quantitativo a ser realizado na assistência ambulatorial é de no máximo 20 procedimentos por pessoa/mês e para a internação é de 03 procedimentos/dia.</p> | |
| 03.02.07.001-0 | <p>atendimento fisioterapêutico em paciente médio queimado</p> <p>atendimento fisioterapêutico em pacientes que apresentam complicações por traumas de queimaduras, visando minimizar as alterações de controle motor, por meio da estimulação sensório-motora; minimizar as alterações sensorial e/ou perceptual; evitar complicação de imobilização prevenir e/ou tratar retrações e contraturas; prevenir e/ou tratar complicações respiratória e promover expansibilidade e mobilidade torácica. a indicação do quantitativo a ser realizado ambulatorialmente é de 20 procedimentos/mês e na internação é de 03 procedimentos/dia.</p> | R\$ 4,67 |
| 03.02.07.002-8 | <p>atendimento fisioterapêutico em paciente grande queimado</p> <p>atendimento fisioterapêutico em paciente que apresentam, complicações por traumas de queimaduras, caracterizado por grande queimado, minimizando e tratando complicações respiratórias, motoras e circulatórias, prevenção da trombose venosa profunda, diminuir a resistência vascular e aumentar o fluxo sanguíneo periférico reduzido a estase circulatória; promover o desmame da ventilação mecânica quando for o caso; melhorar o nível de consciência. a indicação do quantitativo a ser realizado na internação é de 5 procedimentos/dia.</p> | R\$ 6,35 |
| 03.02.07.003-6 | <p>atendimento fisioterapêutico em paciente com seqüelas por queimaduras (médio e grande queimados)</p> <p>atendimento fisioterapêutico em pacientes que apresentam seqüelas, complicações por traumas de queimaduras, minimizar as alterações sensorial e/ou perceptual, manter e restaurar a capacidade</p> | R\$ 4,67 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

| | | |
|----------------|---|----------|
| | física, tratar complicações respiratória, promover a expansibilidade e mobilidade torácica. a indicação do quantitativo a ser realizado ambulatorialmente é de 20 procedimentos por pessoa/mês. | |
| 03.01.01.004-8 | consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada (exceto médico) consulta clínica de profissionais de saúde (exceto médico) de nível superior na atenção especializada | R\$ 6,30 |

3.1.1. O valor será reajustado de acordo com a atualização da Tabela SUS.

3.2. Estão incluídos no valor, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos pelos serviços prestados pela credenciada serão de acordo com as avaliações e sessões/exames efetivamente realizados e autorizados pela SMS, com preços unitários conforme estabelecidos na tabela de remuneração do Sistema Único de Saúde:

4.2. Os serviços efetivamente realizados serão pagos em até 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo da nota fiscal/fatura que deverá ser entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de:

4.2.1. Nota fiscal/fatura;

4.2.2. Rol mensal de pacientes atendidos;

4.2.3. Certidões de regularidade do FGTS e INSS;

4.2.4. Termo de Fiscalização aprovado e emitido pela Secretaria Municipal responsável;

4.3. As faturas correspondentes às etapas realizadas deverão ser apresentadas junto a Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Canoas/RS, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº. 5.001, Centro, Canoas/RS.

4.4. As notas fiscais/faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipóteses em que a CONTRATADA suportará os ônus decorrentes do atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Mobilizar a equipe necessária aos serviços e disponibilizar os equipamentos e acessórios necessários à sua execução com elevada qualidade e eficiência;

5.2 Prestar os serviços com pessoal próprio devidamente habilitado e capacitado, cabendo-lhe a total e exclusiva responsabilidade pela coordenação, já que responsável legal, administrativa e tecnicamente pelos serviços executados, devendo os mesmos utilizar uniforme e crachá de identificação;

5.3. Realizar com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto do Termo, de acordo com as especificações nele determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos;

5.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e de danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, resultantes da execução deste Termo, eximindo a ADMINISTRAÇÃO de qualquer ônus ou reivindicações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

perante terceiros, em juízo ou fora dele;

5.5. Assegurar o livre acesso de servidores do Município e dos órgãos de controle interno, a qualquer tempo e lugar, aos documentos e registros contábeis relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, bem como prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas;

5.6. Manter-se, durante toda a execução do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste credenciamento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.8. Tratar as questões inerentes ao serviço com o Fiscal do Termo de Credenciamento;

5.9. Informar à SMS, qualquer mudança de endereço, responsável técnico, bem como, telefone, e-mail ou outros dados relativos a sua qualificação. No caso de mudança de endereço a SMS analisará o interesse em manter os serviços estabelecidos, podendo realizar o credenciamento da instituição, se o novo endereço não atender as condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1. Fornecer e colocar à disposição da CREDENCIADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do presente termo de credenciamento;

6.2. Encaminhar a liberação dos pagamentos mensais das faturas de prestação dos serviços, devidamente analisadas e aprovadas pela fiscalização;

6.3. Aplicar as penalidades legais e as previstas neste termo, quando necessário;

6.4. Notificar, a CREDENCIADA, formal e tempestivamente, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, quanto o não cumprimento das cláusulas do Termo bem como, quanto a toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do presente instrumento, e aspectos que entenda pertinentes como solicitações para esclarecimentos e relatórios, observação de imperfeições, convites para discussões ou outras demandas que julgar cabíveis e que possam contribuir de forma benéfica para a exemplar prestação do serviço público;

6.5. Analisar os relatórios mensais apresentados pela CREDENCIADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente Termo de Credenciamento é de 12 (doze) meses, **a contar da sua assinatura**, sendo facultada a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o art. 57, II, da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados é de responsabilidade da DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA da Secretaria Municipal de Saúde que comunicará à CREDENCIADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, bem como designará os servidores que serão os fiscais do Termo de Credenciamento.

8.2. Compete ao Fiscal do termo de credenciamento:

a) Embargar no todo ou em parte os serviços, se os mesmos forem executados em desacordo com as condições técnicas exigidas;

b) Notificar a CREDENCIADA sobre as irregularidades;

c) Informar a Secretaria Municipal de Saúde sempre que verificar a inadimplência do contrato por parte da CREDENCIADA, visando à tomada de providências jurídicas.

d) Emitir o respectivo Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

9.1. Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.1 Advertência escrita, através de notificação firmada pela fiscalização contratual.

9.2 Multa moratória, correspondente aos seguintes valores e percentuais, conforme abaixo arrolado:

| Valor do contrato | percentual |
|--|------------|
| Até 500.000,00 | 0,30% |
| R\$ 500.001,00 até R\$ 1. 500.000,00 | 0,20% |
| R\$1. 500.001,00 até R\$ 5.000.000,00 | 0,08% |
| R\$ 5.000.001,00 até R\$ 20.000.000,00 | 0,04% |
| Acima de R\$ 20.000.000,00 | 0,02% |

9.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações relativas ao presente Contrato, sobre o valor mensal do contrato, atualizado monetariamente, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 dias, prazo após o qual será considerada inexecução do contrato.

9.3. Multa Compensatória:

9.3.1 de 8 % (oito por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, aplicável sobre o valor nominal atualizado do Contrato, referente ao montante inadimplido;

9.3.2 de 10 % (quinze por cento) no caso de inexecução total do Contrato, aplicável sobre o valor nominal do Contrato, atualizado.

9.4. Na ocorrência das hipóteses previstas nos subitens “9.3.1.” e “9.3.2” a CONTRATADA se sujeitará as seguintes penalidades:

9.4.1 Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano na hipótese de inexecução parcial do Contrato.

9.4.2 Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos na hipótese de inexecução total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1. O presente Termo de Credenciamento poderá ser rescindido nas hipóteses descritas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

11.1. O presente Termo de Credenciamento rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas demais especificações do Processo nº 30.077/2023, e pelas disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

12.1. A CREDENCIADA deverá responder por quaisquer danos materiais, pessoais e/ou morais causados a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, provocados por seus profissionais, desde que por culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do Termo de Credenciamento serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Canoas, ____ de _____ de dois mil e vinte e três.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo 30.077/2023

(_____/_____/2023)

Jairo Jorge da Silva
Prefeito Municipal

CRENCIADA



ANEXO VII - FICHA DE DADOS DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|------------------------|----------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| NOME FANTASIA: | | |
| CNPJ: | | MATRIZ () FILIAL () |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: | | INSCRIÇÃO. MUNICIPAL: |
| DATA DA FUNDAÇÃO: | | |
| CNAE F – PRINCIPAL: | | |
| CNAE F – SECUNDÁRIAS: | | |
| SÓCIOS ADMINISTRADORES: 1 – 2 – 3 – | | CPF: 1 – 2 – 3 – |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: | | |
| ENDEREÇO | | |
| RUA: | | |
| NÚMERO: | COMPLEMENTO: | CEP: |
| BAIRRO: | CIDADE: | |
| CONTATOS | | |
| TELEFONE: | CELULAR: | |
| E-MAIL: | HOME PAGE: | |
| DADOS BANCÁRIOS | | |
| BANCO: | | |
| AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: | |
| <input type="checkbox"/> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA <input type="checkbox"/> | | |
| _____ | | |
| — | | |